



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 717 DE 30 DE ABRIL DE 2008

PUBLICADO
Em 30.08.08 03.09.08
n.º 2444 / 05
J. Regias

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade de Diversas Secretarias e do Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 56.572,49 (cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), para reforço de dotação consignada no orçamento em vigor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 920/07 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade de Diversas Secretarias e do Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 56.572,49 (cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), para reforço de dotação consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação de dotações, conforme Anexo Único.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 30 de abril de 2008

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Gabinete do Prefeito



Anexo Único – Decreto nº 717 de 30 de abril de 2008

P.T.	ND	FICHA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
04.122.0002.2005	3.3.90.30	167	100		1.000,00
04.122.0002.2005	3.3.90.39	169	100	1.000,00	
12.361.0002.2005	3.3.90.39	219	100	1.500,00	
23.695.0044.2130	3.3.90.30	457	100	2.500,00	
23.695.0044.2130	3.3.90.39	459	100	34.617,00	
04.122.0002.2005	3.3.90.30	667	100		15.000,00
04.122.0002.2005	3.3.90.36	668	100		3.000,00
04.122.0002.2005	3.3.90.39	669	100		12.000,00
15.451.0021.2057	3.3.90.39	679	100		8.617,00
12.361.0013.1030	4.4.90.52	329	214		652,00
12.361.0013.2036	4.4.90.52	781	214	652,00	
12.361.0002.2005	3.3.20.93	215	216		4.254,78
12.361.0016.2046	3.3.90.30	262	216		2.048,71
12.361.0016.2046	3.3.90.39	266	216	6.303,49	
				46.572,49	46.572,49
10.301.0034.2102	3.3.90.30	369	203	10.000,00	
10.301.0034.2139	3.1.90.34	756	203		10.000,00
				10.000,00	10.000,00
				56.572,49	56.572,49